

RESOLUÇÃO N.º CM-161/99

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº CM-155/99, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Djalma Guimarães, Presidente da Câmara Municipal, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A alínea “d” do art. 24 da Resolução nº CM-155/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 24** -

.....
d) Chefe de Departamento: 35% (trinta e cinco por cento);”

Art. 2º - O art. 32 da Resolução nº CM-155/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32** -

<i>Cargo Anterior</i>	<i>Reequadramento</i>
<i>Auxiliar de Gabinete</i>	<i>Auxiliar Parlamentar</i>
<i>Chefe de Seção</i>	<i>Chefe de Divisão</i>

Art. 3º - Nos Anexos I-II, I-III, II-II, III-II e IV, constantes da Resolução nº CM-155/98, onde se lê “**Diretor de Departamento**”, leia-se “**Chefe de Departamento**”.

Art. 4º - No Anexo II-II - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão, a gratificação de função do Secretário-Geral e do Procurador Geral do Legislativo, passa de 100% (cem por cento) para 70% (setenta por cento).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de janeiro de 1999

Ver.Djalma Guimarães
Presidente da Câmara Municipal

Ver.Luiz Roberto de Souza Cury
1º Secretário